

Licitação

#### **EDITAL**

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 081/2025.

PROCESSO Nº: 1897/2025 - ÓRGÃO REQ: DIRETORIA TÉCNICA.

DATA: A partir do dia 16/07/2025 às 09h00min até o dia 25/07/2025 às 09h00min.

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará procedimento competitivo, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SEHAC, conforme especificado no Anexo I do Edital.

A presente competição, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo gestor, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, bem como as condições estipuladas neste instrumento convocatório e seus Anexos, constantes do processo indicado acima.

#### 1 - DO OBJETO:

- 1.1 O objeto da presente competição AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SEHAC conforme especificado no Anexo I;
- **1.2** Os itens serão fornecidos conforme programação estipulada pelo Setor de Compras e Licitações do SEHAC conforme Ordem de Compra ou Ordem de Entrega.

### 2 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- **2.1** Poderão participar da competição pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas na Plataforma de Compras **BIONEXO**, sendo necessário que o interessado atenda todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- **2.2** Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público; suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública; ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. (As empresas participantes poderão ser analisadas através do Portal da Transparência <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">http://www.portaldatransparencia.gov.br</a>).
- **2.3** É vedada a participação de licitantes que tenham como sócios, acionistas ou empreguem funcionários ou familiar de funcionários da CONTRATADA, que exerça cargo de confiança, ou cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

#### 3 - CREDENCIAMENTO:



Licitação

- **3.1** Para apresentação de propostas será necessário o cadastramento prévio no endereço eletrônico <a href="www.bionexo.com.br">www.bionexo.com.br</a> ou telefone (11) 3133-8100;
- **3.2** O credenciamento da concorrente junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes a cotação e escolha eletrônica.

#### 4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- **4.1** A participação nesta competição dar-se-á por meio da conexão da concorrente ao sistema eletrônico acima indicado, mediante a digitação de sua senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, no horário acima citado;
- **4.2** Encerrado o prazo para o lançamento dos preços, nenhum outro será aceito independentemente de qualquer alegação ou motivo;
- **4.3** A Concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- **4.4** Como requisito para a participação na cotação eletrônica a concorrente deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico (comentário) através de declaração expressa, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta comercial.

#### 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL:

- **5.1** A Proposta comercial deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do Portal Eletrônico de Compras <a href="www.bionexo.com.br">www.bionexo.com.br</a> e conter obrigatoriamente:
  - a) Preço unitário e valor total expresso em R\$ (Reais);
  - b) Prazo de validade da proposta não inferior a <u>60</u> (sessenta) dias e preço fixo;
  - c) Prazo para pagamento não inferior a **30** (trinta) dias após cada entrega;
  - d) O valor proposto deverá ser elaborado com todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta competição;
  - e) Informar marca/modelo dos produtos cotados, no campo comentário;
  - f) Os produtos cotados deverão atender na íntegra a descrição apresentada no Anexo I do Edital;
  - g) Enviar via email folder dos itens cotados (licitacao@alcidescarneiro.com).



Licitação

- h) Poderá ser solicitada amostra do item para avaliação técnica;
- i) Os itens deverão ter os seguintes documentos abaixo relacionados para a realização da avaliação técnica:

**Descritivo Técnico + Folder**;

### 6 – DA SELEÇÃO:

- **6.1** A seleção objeto desta cotação eletrônica será feita da seguinte forma:
- **6.2** A formalização das cotações dar-se-á até a data e hora marcadas para abertura da sessão, ocasião em que findará, automaticamente, a fase de recebimento das mesmas;
- **6.3**. Após, selecionadas as propostas pelo gestor, serão as mesmas avaliadas, encaminhadas para analise técnica e classificadas justificadamente.

#### 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

- 7.1 Após parecer técnico, o julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item;
- **7.2** Concluída a classificação das propostas, será elaborado o julgamento final internamente, podendo ser aberta negociação com os participantes, visando à redução dos preços;
- **7.3** Verificada a documentação pertinente, se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a competidora não atender às exigências do edital, o gestor examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, passando para a fase de habilitação;
- **7.4** O preço máximo a ser aceito é o valor apurado por estimativas, conforme planilha constante no Anexo I do Edital:

### 8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 – Será solicitada documentação de Habilitação somente ao(s) Concorrente(s) vencedor (es), conforme segue: PODERÁ SER SOLICITADA A DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA DISPONÍVEL NA PLATAFORMA ELETRÔNICA BIONEXO, DEVENDO SER TRANSMITIDA POR E/MAIL (<u>licitacao@alcidescarneiro.com</u>) NO PRAZO DE 120 MINUTOS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO GESTOR, para verificar o atendimento das condições de Habilitação. O competidor que não enviar a documentação SERÁ INABILITADO;

### 8.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO:



Licitação

a) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima <u>OU</u> SICAF – contendo toda a situação do fornecedor (**Conforme modelo Anexo III**) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, válidos pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo <u>OU</u> Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da PMP, compatível com o objeto do procedimento competitivo (original acompanhado da cópia ou cópia autenticada), exceto fax.

### OBS.:

- 1- No caso de apresentação do Certificado acima citado, o concorrente deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na competição;
- 2- No caso de apresentação apenas do SICAF, as empresas deverão apresentar cópia dos documentos dos sócios.
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União CND:
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- e) Licença Sanitária (atualizada) expedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente; OBS: As empresas que não possuam tal Licença deverão apresentar documento oficial comprovando a sua inexigibilidade.
  - f) Comprovante de Inscrição do CNPJ;
  - g) A.F.E. Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA, compatível com o objeto desta licitação;
- OBS: As empresas que não possuam tal Licença deverão apresentar documento oficial comprovando a sua inexigibilidade.
  - h) Certidão de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos pertencentes ao quadro técnico da licitante emitida pelo CREA ou Conselho competente vigentes.
  - i) Apresentar o certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) do fabricante do produto ofertado
  - j) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho pormenor de dezesseis anos, na forma do art.7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo VI);
  - k) Declaração que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Licitação

- m) Declaração de que a empresa se compromete em apresentar os documentos solicitados no Termo de Referência itens 13.07 e 13.10, no momento da assinatura do contrato.
- n) Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprove a aptidão da empresa para executar o objeto desta competição;
- **8.3** A concorrente responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (arts. 297 e 298 do código penal) ou ideológica (art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido seu contrato:
- **8.4** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a concorrente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da competição pela autoridade competente;
- **8.5** Se a concorrente classificada em primeiro lugar não atender às exigências de habilitação, o Gestor examinará a oferta subseqüente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva concorrente declarada vencedora.

### 9 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

- **9.1** Será adjudicado o objeto da competição a vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior;
- **9.2** Uma vez homologado o resultado da competição, será a concorrente vencedora (adjudicatária) convocada, formalmente via e-mail ou por hora marcada na instituição, para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente que devia ser realizado no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação. O contrato a critério do Contratante poderá ser substituído por Ordem de Compra;
- **9.3** Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou quando o concorrente declarado vencedor não atender às condições contidas na Ordem de Compras, o Gestor examinará as ofertas subseqüentes e a habilitação dos concorrentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, sem prejuízo das aplicações e disposições contidas no item 11 do edital.

### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

- **10.1 -** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária;
- **10.2** O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias, a contar da entrega e aceite de cada parcela do objeto contratado, pelo fiscal do contrato mediante ateste na nota fiscal;
- **10.3** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:



Licitação

a) Nota Fiscal;

b) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO. ENDERECO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 - CORRÊAS - PETRÓPOLIS.

C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38 INSC. ESTADUAL: Isento. INSC. MUNICIPAL: 90.194.

- c) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.
- d) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.
- e) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema;
- f) Caso a empresa seja desenquadrada do SIMPLES NACIONAL, esta deverá comunicar ao CONTRATANTE para as retenções dos impostos devidos. A não comunicação acarretará as penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC.
- **10.4** Compensações Financeiras e Penalidades sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 0,1% (zero vírgula hum por cento) pró-rata dia, limitada ao total de 2% (dois por cento);
- **10.5** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IPCA no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que vier a substituí-lo;

#### 11 - DAS PENALIDADES:

- **11.1** A vencedora da competição que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas abaixo, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- **11.2** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;
- **11.3** De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:
  - a) Advertência;



Licitação

### b) Multas;

- Multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
- As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **SEHAC** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **EMPRESA**, ou das garantias oferecidas ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial;
- A aplicação das multas aqui previstas não exime a empresa de responder perante o SEHAC por perdas e danos, conforme legislação em vigor;
- c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o **SEHAC** pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SEHAC**, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- e) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento SEHAC;

#### 12 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

**12.1 –** Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor, conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de Dezembro de 2007.

### 13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos ao Contratante, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, da Notificação escrita, feita pelo Setor Competente, sem qualquer ônus para o Contratante, caso estejam em desacordo com o solicitado;
- b) Os produtos somente serão considerados recebidos, após conferência;
- c) Não poderá haver substituição dos produtos (marcas, qualidade) sem a devida autorização do Contratante. Em caso de necessidade de substituição deverá enviar o pedido ao Setor de Compras e Licitações com as devidas justificativas para análise e consulta técnica, a fim de autorizar ou não a referida substituição;
- d) O Contratante reserva-se o direito de n\u00e3o receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as san\u00f3\u00f3es cab\u00edveis, nos termos da legisla\u00e7\u00e3o vigente;
- e) A Contratada se obriga a cumprir o preço pactuado na proposta, bem como, a entrega do mesmo, durante todo o procedimento competitivo até efetiva conclusão do contrato:
- f) Informar o período de Garantia (mínimo de 12 meses), contra defeitos de fabricação;
- g) Efetuar a troca dos equipamentos cobertos pela garantia por defeitos ou incorreções apresentadas que comprometam o seu funcionamento e não possam ser reparados, no prazo de até 03 (três) dias da solicitação/verificação.



Licitação

- h) A empresa condiderada vecendora do certame, deverá apresentar os documentos solicitados no Termo de Referencia itens 13.07 e 13.10, no momento da assinatura do contrato.
- i) A entrega deverá ser realizada conforme o prazo descrito no termo de referência item 4.1

### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **14.1** Nenhuma indenização será devida às competidoras pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente competição, independentemente da condução ou do resultado do processo competitivo;
- **14.2** Fica assegurado ao SEHAC o direito de anular ou revogar a presente competição, na forma da legislação vigente, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório aos competidores;
- **14.3** O Gestor poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da competição, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **14.4** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas na presente competição, poderão ser solicitados através do telefone (24) 2236-6676, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00h às 17:00h ou através do email: licitacao@alcidescarneiro.com
- **14.5**. Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão o disposto no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;
- **14.6 –** São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Especificações do Objeto;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Minuta de Contrato:

Anexo IV – Modelo de Ordem de Compra;

Anexo V – Declaração.

Petrópolis, 02 de julho de 2025

Gustavo Gonçalez Carneiro Diretor Presidente - SEHAC



Licitação

#### **ANEXO I**

# OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SEHAC, conforme abaixo:

ITEM	COD	MATERIAL / PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO A SER ACEITO
1		CARDIOVERSOR (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ENCONTRASE NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL)	UND	13	41.653,9950
2		ELETROCARDIÓGRAFO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ENCONTRASE NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL)	UND	5	17.665,4800
3		MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ENCONTRASE NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL)	UND	12	20.187,4667
4		OXÍMETRO DE PULSO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ENCONTRASE NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL)	UND	11	5.259,0000

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 929.927,93 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

### Observações:

Local de Entrega: HAC – SETOR DE RECEBIMENTO – RUA VIGÁRIO CORREA, 1345 – CORREAS – PETRÓPOLIS – RJ;

Todas as despesas com entrega dos produtos, inclusive transporte, correrão por conta da Contratada:

#### Poderá ser solicitada amostra do item para avaliação técnica:

Os itens deverão ter os seguintes documentos abaixo relacionados para a realização da avaliação técnica:

Descritivo Técnico + Folder;

A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio da OrdemCompra;



Licitação

Os itens serão fornecidos conforme programação estipulada pelo Setor de Compras e Licitação do HAC conforme Ordem de Compra e Ordem de Entrega;

O preço apresentado pelo concorrente é considerado final e deve incluir todos e quaisquer ônus e/ou encargos, inclusive transporte;

Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, da notificação escrita, feita pelo setor competente sem qualquer ônus para o Contratante, caso estejam em desacordo com o solicitado;

Não poderá haver substituição dos produtos (marca, qualidade) sem a devida autorização do Contratante. Em caso de necessidade de substituição deverá enviar o pedido ao Setor de Compras e Licitações com as devidas justificativas para análise e consulta técnica, a fim de autorizar ou não a referida substituição;

O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;



Licitação

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



Serviço Social Autônomo **Hospital Alcides Carneiro** 

Engenharia Hospitalai

### TERMO DE REFERÊNCIA

> Aquisição de cardioversores, eletrocardiógrafos, monitores multiparamétricos e oxímetros de pulso.

As especificações descritas neste documento têm como objetivo estabelecer as diretrizes para orientar as empresas interessadas no fornecimento para SEHAC - Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro, a fim de subsidiar a proposta apresentada.

#### 1. FINALIDADE

- 1.1.O Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro SEHAC é instituição de natureza paraestatal administrativa, qualificada como ente de cooperação do Município de Petrópolis, pessoa jurídica de direito privado e social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e interesse coletivo, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 6.483/2007 e suas posteriores alterações, que administra o Hospital de Ensino Alcides Carneiro, as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs - Centro, Itaipava e Cascatinha) e os Serviços de Pronto Atendimento da Posse e Pedro do Rio, prestadora de serviço assistencial de saúde. E tem por missão institucional a proteção da vida através da prestação de serviços de saúde com excelência, de maneira célere e eficiente.
- 1.2. A contratação deste serviço tem por finalidade atender o interesse público traduzido em prestar atendimento de qualidade aos usuários atendidos pelas Unidades administradas, prezando pela segurança e excelência no atendimento, além de garantir a disponibilidade de equipamentos de extrema relevância e suporte a vida em quantidade suficiente de acordo com a legislação vigente.
- 1.3. Vale ressaltar ainda que o Hospital Alcides Carneiro (HAC) é um importante centro de formação de recursos humanos na área da saúde e presta apoio ao ensino. O HAC atende exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, no campo da atenção à saúde, é único Hospital de referência em cirurgias oncológicas de mama do Município de Petrópolis. Sendo um estabelecimento de saúde, habilitado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), oferecendo assistência geral e especializada, e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico e tratamento do paciente. Dispondo de vários ambientes no complexo Hospitalar: Clínicas (Cirurgica, Feminina, Isolamento e Masculino), Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Unidade Intermediaria, UPC, UTI Adulto, UTI Neonatal e demais setores. Por possuírem profissionais especializados e equipamentos de saúde voltados para a realização de diagnósticos e tratamentos, para a assistência de grande parte da população e para os gestores do Sistema Único de Saúde. Porém, em virtude da crescente demanda por cuidado, em especial, para a realização de diagnósticos e cuidado integral, necessita modernizar







(f) sehacoficial









Licitação



### Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro

Engenharia Hospitalar

constantemente seu parque tecnológico e de equipamentos para apoio diagnóstico, em especial diagnóstico por imagem.

1.4. Ainda, torna-se premente a busca de novas tecnologias em saúde que acompanhem o desenvolvimento e avanços da medicina e da ciência, tanto para aperfeiçoamento da capacidade de apoio diagnóstico, quanto para auxiliar nas ações de ensino dos alunos de graduação e pós-graduação.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1.A qualidade dos serviços de saúde está diretamente relacionada à confiabilidade e à precisão dos equipamentos utilizados, sendo essencial a adoção de dispositivos médico-hospitalares modernos, seguros e duráveis. Nesse contexto, justifica-se a aquisição de cardioversores, eletrocardiógrafos, monitores multiparamétricos e oxímetros de pulso, que contribuirão significativamente para a melhoria da capacidade de monitoramento, diagnóstico e resposta a emergências no Hospital Alcides Carneiro (HAC).
- 2.2.O HAC é credenciado e habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), atuando como referência para diagnóstico e tratamento de neoplasias, além de ser referência municipal em diversas outras especialidades de alta complexidade. Os equipamentos solicitados são fundamentais para a segurança assistencial em múltiplos setores do Hospital.
  - Os monitores multiparamétricos são vitais para a vigilância contínua de sinais em ambientes críticos como Centro Cirúrgico, Clínicas, PU, UPC e UTI s Adulto e Neonatal.
  - Os eletrocardiógrafos são indispensáveis para o diagnostico rápido e preciso de afecções cardíacas, como arritmias e infartos agudos do miocárdio.
  - Os cardioversores/desfibriladores são equipamentos de suporte à vida, essências para a reversão de arritmias graves e paradas cardiorespiratórias, sendo crucias para o sucesso do atendimento de emergência.
  - Os oxímetros de pulso garantem a monitorização básica da saturação de oxigênio, um parâmetro fundamental em praticamente todos os atendimentos, desde a triagem até a alta do paciente.
- 2.3.A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de **ampliar**, **recompor e modernizar** o parque tecnológico do Hospital, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme preconizado pela nº 8.080/90.
- 2.4. Atualmente, parte significativa dos equipamentos de monitoramento e diagnóstico em uso no Hospital possui longo tempo de uso contínuo, superior em muitos casos a dez anos, o que acarreta defasagem tecnológica e desgastes operacionais. Esta situação compromete a acurácia dos dados vitais, a segurança dos pacientes e a eficiência das equipes assistências. Equipamentos obsoletos está mais sujeito a falhas, geram custos elevados de manutenção em muitas vezes não possuem conectividade com os sistemas e prontuário eletrônico, impactando negativamente o fluxo de trabalho. Ressalta-se que a



contato@sehac.com

sehacoficial

(f) sehacoficial

www.sehac.com.br

(24) 2236-6600 Sehac oficial





Licitação



### Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro

Engenharia Hospitalar

ocorrência e falhas intermitentes em monitores a indisponibilidade de cardioversores em todos os pontos estratégicos representam um risco constante e inaceitável à segurança do paciente.

- 2.5.A aquisição dos referidos equipamentos, dotados de tecnologia atualizada e com registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), revela-se imprescindível para garantir a segurança nos procedimentos, ampliar a capacidade de diagnóstico e monitoramento e proporcionar melhores condições de trabalho às equipes. Equipamentos modernos permitirão uma vigilância mais precisa e confiável dos pacientes, a redução do tempo de resposta em emergências, a diminuição de eventos adversos graves e, consequentemente, a obtenção de desfechos clínicos mais favoráveis.
- 2.6. A presente aquisição está vinculada à Emenda Parlamentar (N° da Proposta: 11129492000124005). O investimento na totalidade dos aparelhos através deste recurso representa uma aplicação estratégica e de alto impacto, destinada diretamente ao fortalecimento da capacidade instalada do Hospital Alcides Carneiro, e à melhoria da qualidade assistencial prestada à população do Município de Petrópolis, em plena consonância com os objetivos da emenda.
- 2.7. Dessa forma, a aquisição dos referidos aparelhos, é medida essencial para manter os serviços de saúde com os padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos, em consonância com os objetivos institucionais do HAC de garantir assistência integral e qualificada aos usuários do SUS, em estrita observância à legislação vigente.

#### 3. OBJETO:

- 3.1.O presente Termo de Referência visa à cardioversores, eletrocardiógrafos, monitores multiparamétricos e oxímetros de pulso, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.
- 3.2. A aquisição será realizada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar (N° da Proposta: 11129492000124005), destinada à modernização e expansão da capacidade instalada do Hospital Alcides Carneiro (HAC), em conformidade com as diretrizes de qualificação da assistência prestada pelo Sistema Único de saúde (SUS).
- 3.3. Para fins de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o critério de julgamento utilizado neste certame será o de menor preço.
- A proposta vencedora deverá ser submetida à análise e emissão de parecer técnico especializado.

#### 4. PRAZOS:

**4.1.**O prazo máximo para **entrega dos equipamentos deverá ser de trinta dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do contrato.

### 5. MODO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

















Licitação



### Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro

Engenharia Hospitalar

### 5.1. A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer no seguinte endereço:

Hospital Alcides Carneiro - Setor de Engenharia Clínica

Rua Vigário Correa, 1345 - Bairro: Corrêas - Petrópolis/RJ - CEP: 25.720-265.

Horário de recebimento: segunda a sexta-feira das 8h às 16h.

Telefone: (24) 2236-6600 - Ramal: 342.

#### 5.2. Prazo e validade da proposta:

- 5.2.1. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- **5.2.2.** O preço deve ser cotado em reais. Qualquer divergência de preços será corrigida, prevalecendo sempre o **menor preço**.
- 5.2.3. Nos preços indicados deverão estar inclusos todos os custos relativos à mão de obra, tributos, insumos, encargos, impostos de responsabilidade da Contratada, inclusive seguros, transporte, materiais diversos, despesas gerais com documentação e demais custos diretos ou indiretos necessários à realização do objeto contratado.
- **5.2.4.** Apresentar catálogo, folders dos equipamentos contendo as especificações técnicas para avaliação.
- **5.3.**Poderá ser solicitado o envio do equipamento, para melhor avaliação, principalmente demonstração e análise da nossa equipe técnica.

### 5.4. Descrição detalhada do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
01	<ul> <li>Cardioversor Bifásico:</li> <li>Características de Utilização:</li> <li>Cardioversor portátil, transportável e microprocessado, possuindo suporte para as pás permanentes, alça para transporte integrada ao gabinete, e dotado de tecnologia de forma de onda bifásica exponencial truncada. Equipamento destinado à monitorização cardíaca dos sinais vitais, adequado ao uso intra-hospitalar ou extra-hospitalar, para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação nos modos manual, semiautomática e DEA (Desfibrilação Externa Automática) por meio do sistema 1, 2 e 3. Possuindo no mínimo os seguintes recursos: Cardioversão Sincronizada; Impressora Térmica; Marca-Passo Externo Transcutâneo; Oximetria de Pulso e Pressão Não Invasiva.</li> </ul>	Un	13



contato@sehac.com

sehacoficial

f sehacoficial

www.sehac.com.br

(24) 2236-6600 Sehac oficial





Licitação



#### Serviço Social Autônomo **Hospital Alcides Carneiro**

Engenharia Hospitalar

#### **Características Gerais:**

- Acesso rápido às principais funções.
- Alarmes inteligentes de monitoração.
- Alimentação DC externa na faixa de 10 a 28 VDC. Energizado internamente por meio de bateria interna.
- Apresentar tempo de carga menor que 6 segundos para 200 Joules e 15 segundos para 360 Joules.
- Aplicação de choque por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás permanentes de desfibrilação.
- Bateria interna recarregável, selada, removível, com tempo de carga completo (após o descarregamento completo), de aproximadamente 4 h, capacidade mínima de 200 choques quando a carga for ajustada em 200 J, e mínimo de 40 choques com carga de 360J ou aproximadamente 4 h de monitoramento.
- Carga anulada automaticamente, no máximo até 40 segundos, se não houver disparo, ou no modo manual, apresentando a informação no display
- Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2 e 3. Sendo 1 para selecionar a energia, 2 para carregar e 3 para disparar (tratamento) indicadas no equipamento.
- Equipamento em acordo com as mais recentes diretrizes da American Heart Association (AHA) e/ou European Resuscitation Council (ERC) vigentes na data de publicação do edital.
- Pás permanente intercambiáveis, multifuncionais, para uso adulto e infantil.
- Possuir tecnologia de forma de onda bifásica exponencial truncada com análise da impedância torácica do paciente adulto e pediátrico, permitindo o aumento da eficácia na desfibrilação e reduzindo os riscos de lesões cardíacas.
- Interface em português.
- Marcapasso externo.
- Modo sincronizado, que realize disparo sincronizado com complexo QRS, com o tempo de entrega de energia menor que 40 ms.
- Módulo DEA Desfibrilador Externo Automático.
- Produto com registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Seleção Automática de Voltagem AC: 100 a 240 VAC 50/60 Hz, com fonte de alimentação integrada e bivolt.
- Características Técnicas:
- Display colorido, de alta resolução, de no mínimo 7".



sehacoficial

(f) sehacoficial

www.sehac.com.br sehacoficial





Licitação



#### Serviço Social Autônomo **Hospital Alcides Carneiro**

Engenharia Hospitalar

- Peso máximo aproximado de 8 kg, sem incluir acessórios e bolsa de transporte.
- Desfibrilação externa no modo adulto ajustável para as cargas mínimas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, 200, 240, 360 Joules, e no modo infantil para as cargas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 Joules, com indicação visual da carga selecionada, com opção de energia entregue limitada em 200 Joules.
- Energia máxima limitada a 50 J com pás internas ou infantis;
- Equipamento deve atender as Normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-1-6; NBR IEC 60601-1-8; NBR IEC 60601-2-4; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30; NBR IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes.
- Filtro de linha de CA: 50 Hz ou 60 Hz.
- Indicadores de carga, com sinal sonoro para carregando e carga completa.
- Índice de Proteção mínimo contra penetração de água de caráter nocivo e material particulado grau IP44.
- Isolamento do paciente a prova de desfibrilação: ECG: Tipo CF e SpO2: Tipo BF.

#### Parâmetro de ECG:

- ECG (Eletrocardiograma) de até 12 derivações (DI, DII, DIII, aVL, aVR, AVF, V1 a V6) por meio de cabo paciente de 5 vias.
- A captação do sinal de ECG realizada por meio das pás permanentes do desfibrilador, das pás adesivas do marcapasso e pelo cabo de paciente.
- Parâmetros de ECG com faixa de leitura de no mínimo de 0 a 300 BPM, velocidade de varredura de ECG: 12,5, 25 e 50 mm/s e sensibilidade: 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV.

### Parâmetro do Marcapasso:

- Amplitude mínima de pulso de 5 mA a 200 mA, com precisão de no máximo de 10%.
- Corrente mínima de estimulação de 0 a 200 mA, com saída por meio de eletrodos adesivos.
- Parâmetro marcapasso externo não Invasivo com operação assíncrona, demanda (fixo) e emergência/ VOO, VVI e emergência, com utilização de pás adesivas descartáveis.

### Parâmetro de Oximetria de Pulso (SpO<sub>2</sub>):

 Parâmetro de Oximetria de pulso (SpO<sub>2</sub>) com faixa de leitura de pulso aproximada de 25 a 210 BPM.

contato@sehac.com

@ sehacoficial

f sehacoficial





Licitação



#### Serviço Social Autônomo **Hospital Alcides Carneiro**

Engenharia Hospitalar

### Parâmetro Desfibrilação Externa Automática (DEA):

- O auxílio ao socorrista deve ser realizado por meio da indicação sonora para o ritmo da compressão torácica. Deve ocorrer a emissão de um BIP orientando o momento adequado da compressão torácica a ser aplicada no tórax do paciente.
- Parâmetro desfibrilador externo automático (DEA), que utiliza pás adesivas descartáveis e configuração padrão de 150 J no 1° choque, 150 J no 2° choque e 200J no 3° choque.
- Realiza a medição de impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica não permitindo disparo com as pás abertas ou em curto-circuito, dispondo de comando de voz e texto para instruir o socorrista durante a sequência de ressuscitação.

### Parâmetro de Pressão Não Invasiva (PNI):

- Pressão Não Invasiva (PNI) com medidas em modo automático ou manual, com as faixas de leitura aproximadas para os seguintes tipos de pacientes:
  - o Intervalo de medidas para paciente adulto: diastólica de 10 a 220 mmHg, média de 15 a 260 mmHg e sistólica de 25 a 300
  - o Intervalo de medidas para paciente pediátrico: diastólica de 10 a 220 mmHg, média de 10 a 230 mmHg e sistólica de 20 a 260 mmHg.
  - o Intervalo de medidas para paciente neonatal: diastólica de 5 a 110 mmHg, média de 10 a 130 mmHg e sistólica de 20 a 150 mmHg.

#### Parâmetro Impressora:

- Possuir impressora térmica integrada de no mínimo 50 mm, com acionamento automático ou manual após cada disparo, possibilitando o registro manual independente da cardioversão pelas pás.
- O registro do diagnóstico, após a desfibrilação ou qualquer outro evento acionador de alarme, deverá apresentar no mínimo os seguintes dados: acionamento do alarme, amplitude do ECG, data e hora, derivação, desfibrilação sincronizada, frequência cardíaca, impedância, nível de energia selecionada na desfibrilação e números de choques administrados, com velocidade em mm/s do registro.

#### Acessórios:

- Cabo de alimentação padrão ABNT QTD: 01.
- Cabo de aterramento padrão ABNT QTD: 01.



contato@sehac.com

@ sehacoficial

f sehacoficial

www.sehac.com.br sehacoficial







Licitação



### Serviço Social Autônomo **Hospital Alcides Carneiro**

Engenharia Hospitalar

- Cabo de paciente de 5 vias QTD: 02.
- Frasco de gel de no mínimo 250g QTD: 02.
- Pacote com 50 unidades de eletrodos precordiais de AG/AGC -QTD: 02.
- Pás Externas intercambiáveis (Adulto/Infantil) QTD: 01.
- Pás adesivas para marca passo de uso descartável paciente adulto - QTD: 02.
- Pás adesivas para modo DEA de uso descartável paciente adulto - QTD: 02.
- Rolo de papel termosensível QTD: 05.
- Sensor de dedo permanente reutilizável do tipo clip tip Adulto -QTD: 01.
- Sensor de dedo permanente reutilizável do tipo "Y" Infantil -QTD: 01.
- Tubo extensor e braçadeira com manguito para paciente Adulto
- Tubo extensor e braçadeira com manguito para paciente Infantil/Pediátrico - QTD: 02.

#### 02 ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS:

Un 05

### Características Gerais:

- Aquisição e processamento de 12 canais simultâneos.
- Bateria interna recarregável com autonomia para no mínimo de 2 horas de uso contínuo ou a realização de 100 exames de ECG.
- Detecção de eletrodo solto com indicação visual na tela.
- Filtros digitais mínimos, selecionáveis contra interferências da rede elétrica (60Hz), desvio da linha de base e tremor muscular.
- Formatos de impressão nos mínimos: 1, 3, 6 e 12 canais.
- Garantia de atualização de software (correções e segurança) sem custos adicionais durante a vida útil do equipamento.
- Indicadores visuais claros para status de alimentação (rede elétrica ou bateria), nível de carga da bateria e qualidade do
- Modo de registro selecionável para manual e automático, com função de cópia do último exame realizado.
- Parâmetros mínimos em tela ou diplay: derivação de ritmo, filtro, formato de impressão frequência cardíaca, sensibilidade e velocidade.
- Software de análise e interpretação automática de ECG com laudo sugestivo. O software deve fornecer o cálculo automático

contato@sehac.com

(f) sehacoficial

sehacoficial

(24) 2236-6600 Sehac oficial



Rua Vigário Correa, nº 1345, Corrêas, Petrópolis - RJ, CEP 25.720-320

www.sehac.com.br



Licitação



### Serviço Social Autônomo **Hospital Alcides Carneiro**

Engenharia Hospitalar

- dos principais parâmetros. Incluindo, no mínimo: Frequência Cardíaca (FC), intervalos (PR, QRS, QT), QT corrigido (QTc) e eixos P-QRS-T.
- Teclado alfanumérico completo (físico ou virtual em tela sensível ao toque) para inserção de dados do paciente (altura, idade, nome, peso, sexo etc.).

### Características Técnicas e de Conectividade:

- Alimentação: Bivolt automático (100 240V/50-60Hz).
- Circuito de entrada flutuante, isolado e com proteção contra descarga de desfibrilador.
- Compatibilidade com protocolo DICOM (Worklist e Storage) para integração com sistemas de informação Hospitalar (HIS/PACS).
- Conectividade: porta de rede LAN (RJ-45), WI-FI (padrão 802,11g/n ou superior) e no mínimo 02 portas USB.
- Impressora térmica de alta resolução integrada (mínimo de 8pontos/mm), com capacidade para impressão em papel de largura mínima de 210mm.
- Sensibilidade selecionáveis mínimas: 5, 10 e 20 mm/mV.
- Tela de cristal líquido (LCD) colorida de no mínimo 7 polegadas, com resolução que permita a pré-visualização simultânea de todas as 12 derivações antes da impressão.
- Velocidade mínimas de impressão selecionáveis: 12,5mm/s, 25mm/s e 50mm/s.

### > Conformidades Normativas:

- Certificação do INMETRO.
- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Deve atender na integra às normas da série NBR IEC 60601-1, aplicáveis vigentes, incluído seguranca elétrica. compatibilidade eletromagnética e requisitos particulares para eletrocardiógrafos.

#### Acessórios:

- Cabo de alimentação padrão ABNT.
- Cabo de aterramento padrão ABNT.
- Cabo paciente de 10 vias, com pino banana QTD: 02.
- Carro de transporte com rodízios, tendo freios em no mínimo duas rodas. Projetado para o transporte do equipamento - QTD: 01.
- Frascos de gel condutor (mínimo de 250g cada) QTD: 02.
- Kits eletrodos de membro (tipo clipe) QTD: 02.



contato@sehac.com

@ sehacoficial

f sehacoficial

www.sehac.com.br

(24) 2236-6600 Sehac oficial





Licitação



### Serviço Social Autônomo **Hospital Alcides Carneiro**

	Hospital Alcides C	arneir	0
SEHA	C sus Engenhari	ia Hospitala	r
	<ul> <li>Kits de eletrodos precordiais (tipo pera de sucção) - QTD: 02.</li> </ul>		Ī
	<ul> <li>Manual de operação e serviço completo em português.</li> </ul>		
	- Rolo de papel térmico para impressão, compatível com o		
	equipamento - QTD: 05.		
03	Monitor Multiparamétrico - ECG / PNI / RESP / SpO2 /	Un	12
	TEMP:		
	A. Sistema de Vídeo:		
	1.Conectividade com central de monitorização.		
	2. Controle de velocidade mínima do traçado na tela: 25 e 50mm/s.		
	3. Display digital em cristal líquido colorido touchscreen.		
	4. Dimensão mínima tela: 12".		
	5. Suportes para fixação do monitor na parede, com braço		
	articulado e bandeja giratória.		
	6. Tendência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas apresentada		
	no monitor para todos os parâmetros monitorados.  B. Infraestrutura e Dados Gerais:		
	The second secon		
	1.Alimentação elétrica: bivolt automático (110-240VAC - 50/60 Hz).		_
	Sateria de emergência selada com autonomia mínima para 02		
	(duas) horas de uso, com carregamento interno do		
	equipamento.		
	3.Equipamento possibilitando monitorização de no mínimo 6		
	curvas simultâneas e 6 campos digitais simultâneos na tela.		
	4. Equipamento deverá ser constituído por monitor e processador		
	em bloco único e parâmetros de ECG / PNI / RESP / SpO2 /		
	TEMP/pré-configurados.		
	5.O equipamento deverá ser modular ou expansível, devendo ser		
	preparado (habilitado por hardware e software) para a futura		
	inclusão de módulos de capnografia (EtCO2) e Pressão		
	Invasiva (PI), que poderão ser adquiridos separadamente.		
	6. Possibilidade de integração com central de monitoração.		
	C. Parâmetros:		
	- Eletrocardiograma (ECG):		
	1.Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca.		
	Apálica de segmente ST		
	<ul><li>3.Análise de segmento ST.</li><li>4.Detecção de marca-passo.</li></ul>		
	5.Frequência Cardíaca: Escala mínima de 40 - 150 bpm.		
	6.Indicador áudio visual de QRS.		
	7.Número de derivações: 07 (I, II, III, AVR, AVL, AVF e V).		
	20 30 (I, II, III, AVI, AVI, AVI & V).		

contato@sehac.com

sehacoficial
 sehacoficial
 sehacoficial







Licitação



#### Serviço Social Autônomo **Hospital Alcides Carneiro**

Engenharia Hospitalar

- 8. Segurança do paciente.
  - a) Entrada flutuante.
  - b) Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletro-cirúrgicos com recuperação rápida da linha de base.
- 9. Seleção de todas as derivações padrão.
- 10.Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV.
- 11.Software para detecção de arritmias.
- 12.02 cabos de ECG 05 (Cinco) vias, com garras neo pinch.

#### - Respiração (RESP):

- 1.Detecção e alarme de apneia.
- 2.Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração.
- 3. Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG).
- 4. Respiração: escala mínima de 20 a 120 rpm.
- Oximetria (SpO2):
- 1. Apresentação da curva plestimográfica e valor numérico da saturação.
- 2. Alarmes de máximo e mínimo para saturação.
- 3. Escala de medição de oximetria: 30 a 100%.
- 4. Escala de medição de pulso: 40 a 150 bpm.
- 5. Faixa de perfusão: 0,05% a 20%.
- 6. Indicação da qualidade (amplitude) do sinal.
- 7. Monitorização de pacientes com baixa perfusão.
- 8.02 (dois) cabos de oximetria de dedo completos (sensor + extensor, quando aplicável), não descartável. Sendo, 01\_(um) do tipo "clip" para paciente adulto e 01 (um) do tipo "Y" para paciente infantil.

### - Pressão não invasiva (PNI):

- 1.Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do cuff segundo (NBR) IEC 601-2-30.
- Medição das pressões média, sistólica e diastólica.
- 3. Modos de operação: manual ou automático com intervalos de medições programados pelo usuário.
- 4.02 (dois) tubos extensores reutilizáveis para braçadeira.
- 5.02 (duas) braçadeiras antialérgicas reutilizáveis. Sendo uma do tamanho adulto e outra do tamanho infantil (padrão).

#### - Temperatura (Temp.):

- 1. Alarmes de máximo e mínimo para temperatura.
- 2. Dois canais de temperatura.
- 3. Escala de medição mínima: 10°C a 40°C.
- 4. Indicação dos valores das temperaturas.



sehacoficial

www.sehac.com.br





Licitação



#### Serviço Social Autônomo **Hospital Alcides Carneiro**

Engenharia Hospitalar

- 5.02 (dois) sensores superficiais não descartáveis para pacientes adulto e infantil.
- Monitorização / Visualização:
- 1. Apresentação na tela de mensagens funcionais e alarmes fisiológicos e técnicos.
- 2.Indicação para equipamento em funcionamento em rede elétrica e bateria.
- 3.Indicação e alarme de bateria de emergência com baixa carga.
- Ajustes/Controles Mínimos:
- 1. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais.
- 2. Modo de espera.
- 3. Tecla / menu para configurações de alarmes fisiológicos.
- 4. Tecla para congelar/descongelar os traçados das curvas na tela.
- 5. Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros.
- Conformidades Normativas:
- Certificação do INMETRO.
- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Deve atender na integra às normas da série NBR IEC 60601-1, aplicáveis е vigentes, incluído segurança compatibilidade eletromagnética e requisitos particulares para monitores multiparamétricos.
- Acessórios Complementares:
- Cabo de alimentação padrão ABNT.
- Cabo de aterramento padrão ABNT.

#### 04

#### > OXIMETRO DE PULSO:

- O oxímetro de pulso de mesa, microprocessado de alta precisão, desenvolvido para fornecer uma avaliação rápida e confiável dos sinais vitais do paciente. Sua configuração de mesa, aliada à portabilidade. Versátil para diferentes ambientes clínicos, desde leitos hospitalares a unidade de terapia intensiva (UTIs) até o uso em ambulâncias e durante a remoção de pacientes. Curva plestimográfica oferecendo ao profissional, uma ferramenta visual importante para avaliação da qualidade do sinal e da perfusão periférica.

#### Características Gerais:

- Bateria interna e recarregável.
- Capacidade para no mínimo de 4 a 6 horas de monitoramento continuo com a carga completa.

contato@sehac.com

@ sehacoficial

(f) sehacoficial

www.sehac.com.br sehacoficial

(24) 2236-6600





Un

11

Rua Vigário Correa, nº 1345, Corrêas, Petrópolis - RJ, CEP 25.720-320



Licitação



### Serviço Social Autônomo **Hospital Alcides Carneiro**

Engenharia Hospitalar

- Capacidade para armazenamento tendências de dos parâmetros monitorados, permitindo a revisão de dados de horas ou dias anteriores diretamente na tela do aparelho.
- Design compacto com alça para transporte ergonômica e robusta, integrada à estrutura do equipamento, facilitando a mobilidade.
- LEDs indicadores de funcionamento pela rede elétrica, status de carga da bateria (carregando e carga completa) e bateria em
- Operação simplificada por meio de teclado de membrana e/ou botão rotativo para navegação nos menus e ajuste de parâmetros.
- Porta de comunicação, USB ou Ethernet, para transferência e dados para um computador.
- Recarga completa da bateria no mínimo em 3 horas, com o equipamento conectado à rede elétrica.
- Sistema duplo de alimentação com operação via rede elétrica (Bivolt automático: 100-240VAC, 50/60Hz) e por meio de uma bateria interna recarregável.
- Tela de cristal líquido (LCD) ou de diodos emissores de luz orgânicos (OLED) colorida de alta resolução, com no mínimo 7 polegadas, permitindo a visualização clara e simultânea dos valores numéricos de SpO2 e FP, da curva plestimográfica, da barra de pulso e de indicadores de status do equipamento.
- Especificações Técnicas de Monitoramento:
- Saturação de Oxigênio (SpO<sub>2</sub>):
  - Faixa de Medição: 0 a 100%.
  - o Precisão: +/- 2% na faixa de 70 a 100%.
  - o Resolução: 1%.
- Frequência de Pulso (FP):
  - o Faixa de Medição: 30 a 250 batimentos por minuto (bpm).
  - o Precisão: +/- 2% bpm.
  - o Resolução: 1 bpm.
- Curva Pletismográfica:
  - Exibição em tempo real da forma de onda pletismográfica, permitindo a avaliação da qualidade do sinal captado pelo sensor.
  - o Possibilidade de ajuste da velocidade de varredura da curva na tela.



contato@sehac.com

@ sehacoficial

(f) sehacoficial



(24) 2236-6600 Sehac oficial





Licitação



### Serviço Social Autônomo **Hospital Alcides Carneiro**

Engenharia Hospitalar

#### Alarmes:

- O sistema de alarmes audiovisuais é configurável para a segurança do paciente, alertando sobre alterações nos parâmetros fisiológicos ou condições técnicas do equipamento.
  - o Alarmes Fisiológicos: Limites ajustáveis (máximo e mínimo) para SpO<sub>2</sub> e Frequência de Pulso.
  - o Alarmes Técnicos:
    - Bateria com nível baixo e carga.
    - Indicação de busca de pulso.
    - Sensor desconectado ou mal posicionado.
- Recursos Adicionais: Função de silenciar alarme temporariamente e ajuste de volume dos alarmes sonoros.

#### Conformidades Normativas:

- Certificação do INMETRO.
- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Deve atender na integra às normas da série NBR IEC 60601-1, aplicáveis е vigentes, incluído segurança compatibilidade eletromagnética e requisitos particulares para oxímetros de pulso.

#### · Acessórios Padrão:

- Cabo de alimentação padrão ABNT QTD: 01.
- Cabo de aterramento padrão ABNT QTD: 01.
- Manual de operação e serviço completo em português.
- Sensor de SpO2 reutilizável para adultos, tipo clipe de dedo -QTD: 01.
- Sensor de SpO2 reutilizável para pediátrico/neonatal, tipo "Y" -QTD: 01.

### Itens necessários para a instalação:

- Deverá ser garantido o envio das instruções de uso e manuais de operação e técnico ou em CD-ROM, que devem conter informações e instruções em língua portuguesa.
- Fornecimento de todos os acessórios, cabos, conectores, indispensáveis ao funcionamento solicitado anteriormente.
- Garantia mínima de 18 meses, após a instalação do equipamento, contra defeitos de fabricação.
- Instalação dos equipamentos no Hospital Alcides Carneiro.
- Produto com registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Treinamento técnico in loco, para o setor de Engenharia Clínica.



contato@sehac.com

@ sehacoficial

(f) sehacoficial

www.sehac.com.br

(C) (24) 2236-6600







Licitação



### Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro

Engenharia Hospitalar

 Treinamento in loco, para os operadores técnicos, dos setores contemplados pelos Equipamentos.

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite dos equipamentos, contados do adimplemento das obrigações contratuais, mediante emissão de Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo responsável técnico do SEHAC, e comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais por parte da empresa contratada.

### 7. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- O recebimento do objeto da licitação observará as seguintes etapas:
- 7.1. O recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega física dos equipamentos, mediante conferência inicial dos volumes e documentação de transporte.
- 7.2. O recebimento definitivo: será realizado por servidor designado, mediante verificação da quantidade, qualidade, instalação, funcionamento e conformidade técnica dos equipamentos, conforme as exigências deste Termo de Referência e da proposta comercial vencedora.

#### 8. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

- **8.1.** Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto da licitação, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantida a prévia defesa, conforme art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC.
- a) Advertência formal;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;
- c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, enquanto perdurarem os motivos da penalidade;
- e) Rescisão do contrato.
- As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o SEHAC autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos ao contratado, ou das garantias oferecidas, ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o termo de contrato como título executivo extrajudicial.
- A aplicação das multas não exime o contratado de responder perante o SEHAC por perdas e danos, observado o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.



contato@sehac.com

sehacoficial

(f) sehacoficial









Licitação



### Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro

Engenharia Hospitalar

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

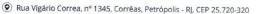
9.1. Os recursos financeiros para execução deste objeto são oriundos da Emenda Parlamentar (Nº da Proposta: 11129492000124005), devidamente prevista no orçamento do SEHAC e aprovado por seu Conselho Diretor, conforme estabelecido em seu Estatuto.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com este Termo de Referência.
- **10.2.** Manter durante todo o prazo da entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Entregar os equipamentos rigorosamente de acordo com as descriminações constantes na proposta comercial no prazo estipulado no <u>item 4.1</u>, garantindo a substituição dos equipamentos em 48 (quarenta e oito) horas da Notificação escrita, feita pelo setor competente, sem qualquer ônus, caso estejam em desacordo com o solicitado.
- **10.4.** O SEHAC reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- **10.5.** Cumprir o preço pactuado na proposta, bem como, a entrega do mesmo, durante todo o procedimento competitivo até efetiva conclusão do contrato.
- 10.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- 10.7. Oferecer garantia dos equipamentos adquiridos pelo prazo de 18 (dezoito meses) meses.
- **10.8.** Atender ao chamado técnico, *in loco*, do equipamento em garantia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.
- **10.9.** Efetuar a troca dos equipamentos cobertos pela garantia por defeitos ou incorreções apresentadas que comprometam o seu funcionamento e não possam ser reparados, no prazo de até 03 (três) dias uteis da solicitação/verificação.

### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.
- 11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com este Termo de Referência.
- 11.3. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.
- **11.4.** Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da instalação e treinamento do equipamento.
- **11.5.** Notificar, por telefone e/ou e-mail, à CONTRATADA, de ocorrência de defeitos ou deficiência, que venha constatar nos equipamentos.



contato@sehac.com

sehacoficial

(f) sehacoficial

www.sehac.com.br

(24) 2236-6600 Sehac oficial





Licitação



#### Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro

Engenharia Hospitalar

- **11.6.** Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- **11.7.** Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção.

#### 12. FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização técnica do contrato será exercida pelo SEHAC, por meio de servidor formalmente designado, que acompanhará a entrega, instalação, treinamento e funcionamento dos equipamentos, além do cumprimento das demais obrigações assumidas pela contratada.

### 13. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIO RELATIVO AO OBJETO:

- **13.1.** Certidão de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos pertencentes ao quadro técnico da licitante emitida pelo CREA ou Conselho competente vigentes.
- 13.2. Comprovante de Inscrição do CNPJ.
- 13.3. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto da Licitação, através de atestado de capacidade técnica.
- 13.4. Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima.
- **13.5.** Licença Sanitária da empresa, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Competente vigente.
- 13.6. Registro dos Equipamentos na ANVISA.
- **13.7.** As empresas que ofertarem produtos importados, apresentar carta do detentor do registro e fabricante autorizando a empresa a comercializar o produto no território brasileiro.
- 13.8. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) do fabricante do produto ofertado.
- 13.9. Autorização de Funcionamento Empresa (AFE) do licitante, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação "ATIVA".
- **13.10.** Caso do registro do produto não estiver em nome do participante, deverá apresentar documento do detentor do registro autorizando o mesmo a comercializar o produto.

#### 14. <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

14.1. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



contato@sehac.com

@ sehacoficial

f sehacoficial

www.sehac.com.br







Licitação



### Serviço Social Autônomo **Hospital Alcides Carneiro**

Engenharia Hospitalar

- 14.2. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos de acordo Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC.
- 14.3. Poderão ser exigidos no Edital, documentos extras pertinentes ao certame.

Petrópolis, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente ALMIR FERNANDES TENENTE Data: 23/06/2025 08:12:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

> Eng. Almir Fernandes Matrícula: 2897



@ sehacoficial













Licitação

#### ANEXO III

#### CONTRATO Nº /2025.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SEHAC, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL CARNEIRO, MANTENEDOR DO ALCIDES **HOSPITAL DE ENSINO** ALCIDES CARNEIRO, de outro lado, е como CONTRATADA, a Empresa\_naforma abaixo:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, instituição de

natureza paradministrativa, qualificada como ente de cooperação do Município de Petrópolis, na prestação de serviços de saúde e na manutenção do **HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito privado e social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e interesse coletivo, com sede na Rua Vigário Corrêa, 1345

– Corrêas – Petrópolis/RJ,	inscrita no CNPJ so	ob o nº 09.444.759	
representado	por	seu	Diretor
Presidente,			
(qualificar) e pelo seu [	Diretor de Adminis	stração, Finanças	e Patrimônio em
exercício	!:£:\	lada sama CON	ITDATANTE
(qı	ualificar), de um	iado, como COr	NIKAIANIE; e a
Empresa			
, inscrita no CNPJ nº	,estabelecida na	a Rua	, neste
, inscrita no CNPJ nº ato representadopelo	, portador do Cl	PF nº	e da C. I. nº,
do outro lado, como CON	NTRATADA, têm j	usto e acertado	entre si, tudo em
conformidade com o proces	sso SEHAC nº, fu	ındamentado na	competição na
	<del>-</del> -		
conformidade com o proces	<b>etrônica nº</b> realiz	ada e nas normas	contidas na Portaria
conformidade com o proces Modalidade de <b>Cotação El</b> e	<b>etrônica nº</b> realiz amento de Licitaçõe	ada e nas normas	contidas na Portaria

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto deste é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SEHAC, conforme especificações constantes na Proposta vencedora e Anexo I do Edital, que fazem parte integrante do presente CONTRATO.

### PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a:

- Manter, durante a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na contratação;
- Dar irrestrita prioridade ao CONTRATANTE, no que diz respeito à entrega dos materiais, em detrimento de qualquer compromisso futuro.
- Manter a qualidade e a especificação do serviço/produto fornecido durante todo o período de vigência do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se



Licitação

fizerem necessários, obedecendo para tanto o limite de 25% do valor contratado;

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA:**

- a) Os itens serão fornecidos conforme programação estipulada pelo Setor Compras e Licitações do SEHAC conforme Ordem de Compra ou Ordem de Entrega;
- b) Entregar os produtos ao Contratante, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, da Notificação escrita, feita pelo Setor Competente, sem qualquer ônus para o Contratante, caso estejam em desacordo com o solicitado;
- c) Os produtos somente serão considerados recebidos, após conferência;
- d) Não poderá haver substituição dos produtos (marcas, qualidade) sem a devida autorização do Contratante. Em caso de necessidade de substituição deverá enviar o pedido ao Setor de Compras e Licitações com as devidas justificativas para análise e consulta técnica, a fim de autorizar ou não a referida substituição;
- e) O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;
- f) A Contratada se obriga a cumprir o preço pactuado na proposta, bem como, a entrega do mesmo, durante todo o procedimento competitivo até efetiva conclusão do contrato.
- g) A entrega deverá será realizada em até 20 (vinte) dias , a contar do envio da Ordem de Compra

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS: Para todos os efeitos legais, pela execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATADA receberá em moeda corrente o valor global de R\$ ......; Que serão pagos conforme disposto na cláusula quinta do presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço da proposta é fixo e irreajustável pelo período de 12 meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IPCA, No caso de extinção deste índice, será aplicado outro índice que vier a substituí-lo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos preços ajustados estão incluídos todos os custos tais como: materiais complementares, insumos, equipamentos, remuneração da CONTRATADA, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas despesas financeiras e administrativas, contribuições, seguros, impostos, taxas, royalties, bem como quaisquer outros custos e despesas necessárias a completa execução do objeto deste **CONTRATO**;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Também estão incluídos no preço toda e qualquer inflação, desvalorização cambial, aumento de juros, aumentos de custos em geral, reajustes de preços quaisquer, que atinjam ou venham a atingir a CONTRATADA ou sua atividade, direta ou indiretamente; inclusive, preços de insumos, matérias primas, produtos industrializados, energia, combustíveis, serviços, mão de obra, encargos sociais ou trabalhistas, tributos, contribuições, assumindo a CONTRATADA, de forma exclusiva, todos os riscos, ônus, gravames.

**CLÁUSULA QUINTA**: **DO PAGAMENTO**: O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias, a contar da entrega e aceite de cada parcela do objeto contratado, pelo fiscal do contrato mediante ateste na nota fiscal;



Licitação

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se ocorrer atraso injustificado no pagamento por parte do **CONTRATANTE**, de qualquer de uma das parcelas, este ficará sujeito a pagar 0,1% (zero vírgula hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 2% (dois por cento) do valor do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

a) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada ordem de compra e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO. ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.

C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38 INSC. ESTADUAL: Isento. INSC. MUNICIPAL: 90.194.

Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

- b) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.
- c) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.
- d) Caso a empresa seja desenquadrada do SIMPLES NACIONAL, esta deverá comunicar ao CONTRATANTE para as retenções dos impostos devidos. A não comunicação acarretará as penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC.



Licitação

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeito a pagar 0,1% (zero vírgula hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária.

**CLÁUSULA SEXTA: TRIBUTOS -** Todos os tributos federais, estaduais e municipais, as contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas, devidos ou que vierem a sê-lo em decorrência do presente **CONTRATO** correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, a qual também se responsabilizará pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais, perante as autoridades competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica convencionado que, se for o CONTRATANTE autuado, notificado ou intimado em virtude do não pagamento na época própria, de qualquer obrigação, atribuível à CONTRATADA, assistirá o CONTRATANTE o direito de reter pagamentos devidos a CONTRATADA, até o montante do débito, ou cobrar da CONTRATADA o valor das referidas obrigações, consideradas desde já dívida líquida e certa.

CLAUSULA SÉTIMA: CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA não poderá transferir nem conceder a cessão do cumprimento do presente CONTRATO, nem tampouco transferir, sub-rogar, caucionar, dar garantias decorrentes deste CONTRATO, no todo ou em parte, salvo com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA** ficará, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, garantida a prévia defesa, sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:

- a) Advertência;
- b) Multas;
  - Multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
- c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o **SEHAC** pelo prazo de 01 (hum) ano:
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SEHAC**, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- e) A rescisão do contrato operar-se-á nas hipóteses alinhadas no artigo 61 do Regulamento SEHAC



Licitação

f) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento SEHAC;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou das garantias oferecidas, ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a **CONTRATADA** de responder perante o **CONTRATANTE** por perdas e danos, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA**: O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente **CONTRATO** nas hipóteses previstas no livro II, Título I, Artigos 48 e 49 e seus incisos, alíneas e parágrafos do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivo para rescisão do CONTRATO por parte da CONTRATADA, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos ou parcelas destes, devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, consoante previsto no art. 61, parágrafo primeiro do Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC;

**PARAGAFO SEGUNDO:** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados no processo administrativo que originou a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos no Art. 48, parágrafo 3º do Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA em solicitar a rescisão contratual nos casos previstos no parágrafo primeiro, artigo 61 do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC, desde que notificada previamente com prazo de antecedência não inferior a 30 (trinta) dias, sendo assegurado ainda o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:	Integram	o presente	CONTRATO,	como se	dele
fizessem parte a proposta vencedo	ora, o Edita	al e seus An	exos. Indica	a Administi	ração
como fiscal do presente contrato o_					

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste CONTRATO são provenientes do orçamento anual do SEHAC, aprovado por seu



Licitação

Conselho Diretor, conforme em seu estatuto, aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente CONTRATO. E,
por estarem justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo. ************************************
Petrópolis,



Licitação

#### **ANEXO IV**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Rua Vigário Correa, nº 1.345 – Corrêas - Petrópolis/RJ – CEP: 25720-322. CNPJ – 09.444.759/0001-38 Inscrição Municipal – 90.194 Tels: (24) 2236-6673 /6674/6676/6677

_	Ord	dem de Co	ompra nº 🏻						
Fornecedor:									
Endereço:									
Telefone:									
OBJETO: AQI SEHAC.	UISIÇÃO D	E EQUIPA	MENTOS	, PARA A	ATENDER	RASL	JNIDADE	ES DO	
CONDIÇÕES	GERAIS:								
A presente Ord		mpra ratific /2025, ¡							
empresa, naqu	uilo que não	conflitar c	om as disp	osições (	ora estab	elecida	S.		

#### DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

- a) Todas as entregas deverão ser feitas no Hospital Alcides Carneiro- Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis-RJ, CEP: 25720-322- Setor de Recebimento;
- b) Entregar os produtos ao Contratante, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, da Notificação escrita, feita pelo Setor Competente, sem qualquer ônus para o Contratante, caso estejam em desacordo com o solicitado;
- c) Os produtos somente serão considerados recebidos após conferência;
- d) Não poderá haver substituição dos produtos (marcas, qualidade) sem a devida autorização do Contratante. Em caso de necessidade de substituição deverá enviar o pedido ao Setor de Compras e Licitações com as devidas justificativas para análise e consulta técnica, a fim de autorizar ou não a referida substituição;
- e) O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;
- f) A Contratada se obriga a cumprir o preço pactuado na proposta, bem como, a entrega do mesmo, durante todo o procedimento competitivo até efetiva conclusão do contrato;
- g) Todas as despesas a serem efetuadas com a execução do contrato deverão estar incluídas no valor da proposta, inclusive transporte.



Licitação

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados após 30 (trinta) dias contados da entrega e aceite de cada parcela do objeto contratado, pelo fiscal do contrato mediante ateste na nota fiscal;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se ocorrer atraso injustificado no pagamento por parte do **CONTRATANTE**, de qualquer de uma das parcelas, esta ficará sujeita a pagar 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 2% (dois por cento) do valor do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

 a) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO. ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.

C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38 INSC. ESTADUAL: Isento. INSC. MUNICIPAL: 90.194.

- b) <u>Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente;</u>
- c) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas;
- d) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeito a pagar 0,1% (zero vírgula hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária.

SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO: A CONTRATADA ficará, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, garantida a prévia defesa, sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;



Licitação

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:

- a) Advertência;
- b) Multas;
  - Multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
- c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (hum) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- e) A rescisão do contrato operar-se-á nas hipóteses alinhadas no artigo 61 do Regulamento SEHAC
- f) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento SEHAC;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou das garantias oferecidas, ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a CONTRATADA de responder perante o CONTRATANTE por perdas e danos, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente **CONTRATO** nas hipóteses previstas no livro II, Título I, Artigos 48 e 49 e seus Incisos, alíneas e parágrafos do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivo para rescisão do CONTRATO por parte da CONTRATADA, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos ou parcelas destes, devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, consoante previsto no parágrafo primeiro, artigo 61 do Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados no processo administrativo que originou a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos no Art. 48 parágrafo 3º do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC;



Licitação

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA em solicitar a rescisão contratual nos casos previstos no parágrafo primeiro, artigo 61 do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC, desde que notificada formalmente e previamente com prazo de antecedência não inferior a 30 (trinta) dias, sendo assegurado ainda a CONTRATANTE o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.

Petrópolis	de	de 2025.



Licitação

### **ANEXO V**

(MODELO "A" – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

### **DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

legal o (a) Sr. (a)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)